

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NÚMERO 3/19 DO EXECUTIVO**REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019**

-----Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezanove, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----Esteve presente para a secretariar, SÍLVIA LARANJEIRA MARTINS, coadjuvada por MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA. -----

-----**FALTAS** – Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador ANTÔNIO MANUEL GAMA DUARTE que, por motivos profissionais, não pode comparecer à reunião. -----

-----Iniciada a reunião o Sr. Vereador Paulo Seara referiu ter 2 convocações para esta mesma reunião que apresentou. Referiu ainda entender que a convocação desta reunião está incorreta pelas mesmas razões invocadas aquando do não agendamento da proposta apresentado pelo Sr. Vereador Antero Almeida para a reunião do dia 23.---

-----Relativamente aos prazos de convocatória invocados pelos Srs. Vereadores para se ausentarem da reunião de 16 de abril, o Sr. Presidente procedeu à leitura de parecer jurídico que se transcreve a seguir, que reitera a legalidade e o cumprimento dos prazos legais de convocatória para a referida reunião. Reforçou ainda que sobre o não agendamento para a reunião da proposta apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Antero Almeida, as razões são as que constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que diz que a Ordem do dia só podem incluir assuntos que sejam da competência do órgão. Uma vez que o assunto em causa diz respeito a uma competência própria do Presidente da Câmara, a mesma não tem enquadramento neste órgão pelo que não foi agendado.-----

-----Relativamente à convocatória do Sr. Vereador Antero Almeida num período em que estava de férias, os serviços informaram que o mesmo tendo sido contactado, confirmou a sua presença na reunião. Verificando-se a sua presença na presente reunião estão reunidas as condições legais para que a mesma prossiga.-----

-----Sobre o segundo documento a que o Sr. Vereador Paulo Seara se refere e apresentou, dizendo que os dois documentos foram retirados do link, informaram os serviços que se trata de documentação entregue a seu pedido pessoal sobre a reunião convocada para o dia 23 de abril, alegando que não os tinha guardado. A funcionária Lurdes Fonseca referiu que na altura já estava a proceder à alteração da convocatória para a reunião do dia 29 (os assuntos seriam os mesmos), e que lhe enviou o documento já em processo de alteração. A única convocatória que todos os membros do executivo receberam é o que se encontra no link e que foi enviada para todos através do WeTransfer. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara afirmou que iria apresentar para todos os pontos da ordem de trabalhos voto vencido, tendo efetuado a seguinte declaração que fará parte integrante de todas as deliberações:-----

-----"Voto vencido, em virtude de ter 2 convocatórias para o mesmo dia bem como considerar que a convocação desta reunião está incorreta pela mesma razão invocada para a não realização da reunião do dia 23 sobre a convocatória do Dr. Antero Almeida".-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----PROPOSTA 190/19 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - MESTRE E MESTRINHOS CONSTRUÇÕES, LDA -----

-----Tendo em consideração que a respetiva petição cumpre o disposto nos n.ºs 4 e 10 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, uma vez que o prédio em questão se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 890,76m² de um prédio com a área total de 7.281,45m², sito localizado na rua Nossa Senhora da Boa Memória, no Gravanço, em Águeda, propriedade da firma Mestre e Mestrinhos Construções, Lda (Proc.º n.º 505/18), com sede na rua D. Miguel França Martins, n.º 37, Rés-do-Chão, letra A, na freguesia de Oliveira do Bairro.-----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**-----

-----PROPOSTA 174/19 - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ASSIDUIDADE E BILHÉTICA NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÁGUEDA -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente proposta de aquisição de serviços de manutenção de *sistema* de gestão de assiduidade e bilhética nos edifícios municipais à consideração e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa seja liquidada em 3 Anos que será o prazo de vigência do Contrato.-----

-----PROPOSTA 188/19 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ESTARREJA, ÁGUEDA, MURTOSA E SEVER DO VOUGA -----

-----A seguir, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, aprovar a minuta de protocolo a ser celebrado entre o Município de Estarreja e os Municípios de Águeda, Murtosa e Sever do Vouga, que visa o estabelecimento das regras para a Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final para as diversas entidades subscritoras e designar o Município de Estarreja como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto na referida minuta do Protocolo, reconhecendo que se encontram preenchidos os requisitos do artigo 63º da Lei do Orçamento de Estado para 2019 – Lei nº 71 /2019, de 31 de dezembro, publicada no DR nº21, I Série. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o início e tipo do procedimento de formação de contrato por concurso público, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do artigo 20.º, conjugado com os artigos 130.º e seguintes do CCP, com vista à contratação da Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final, nas condições da proposta referida, aprovar as Peças do Procedimento que também foram presentes (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos) e o respetivo Anúncio, procedimento esse que correrá sob a forma de concurso público, com publicação no Diário da República e no

Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), em conformidade, com o previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º, 17.º, 18º e alínea a) do artigo 20º, todos do CCP. -----

-----Sobre este assunto a Câmara deliberou, ainda, autorizar a realização da despesa para a entidade adjudicante Município de Águeda nos precisos termos mencionados na proposta em apreço e autorizar que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia logo após as respetivas deliberações camarárias dos municípios que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes bem como designar como Gestor do Contrato, por parte da entidade adjudicante Município de Águeda, no âmbito do previsto no artigo 290º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Proteção Civil, Espaços Verdes e Higiene Pública, Glória Helena da Fonseca Calado Costa, sendo o júri constituído nos termos em que é proposto e em quem são, desde já, delegadas as competências que se seguem, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP): -----

-----Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento; -----

-----Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente; -----

-----Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP); -----

-----Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP); -----

-----Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP). -----

-----PROPOSTA 189/19 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES OCASIONAIS DE PASSAGEIROS -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, de acordo com o disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a

contratação da Aquisição de serviços de transportes ocasionais de passageiros, mediante aplicação de procedimento por Concurso Público, sem publicidade internacional, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----PROPOSTA 208/19 - FORNECIMENTO DE BOXES, EM REGIME DE ALUGUER, NO ÂMBITO DE EVENTO “AGITÁGUEDA”- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÁGUEDA -----

-----Depois de devidamente analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente proposta de Fornecimento de Boxes, em regime de aluguer, no âmbito de evento “AgitÁgueda”, à consideração e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa seja liquidada em 3 anos que será o prazo de vigência do Contrato. -----

----- **ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----PROPOSTA 172/19 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - 21 ABRIL -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, isentar o Projecto Jovem – Associação Cultural e Recreativa de Fermentelos do pagamento das taxas referentes à licença especial de ruído, para realizar o Baile de Páscoa, a levar a efeito num espaço da Associação, no próximo dia 21 de abril. -----

-----PROPOSTA 173/19 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, FORMULADO PELA LAAC - IIGA DOS AMIGOS DE AGUADA DE CIMA. -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, ratificar o despacho do Sr. Vereador João Clemente, datado de 03 de abril corrente, através do qual, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, isentou LAAC – Liga dos Amigos de Aguada de Cima do pagamento de taxas da licença especial de ruído, no âmbito do evento “Ensaio de música e dança do Rancho Gente”, a realizar na Secção Cultural da

LAAC, nos dias 06, 13, 20 e 27 do referido mês de abril. -----

-----PROPOSTA 175/19 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À UNIÃO DE BANDAS DE ÁGUEDA, NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE RECREATIVA E MUSICAL 12 DE ABRIL, NA “CERIMÓNIA DOS PASSOS 2019” -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conceder à União de Bandas de Águeda (UBA), mediante a entrega de comprovativos de despesa ou relatório de execução da atividade, um apoio financeiro no valor de 2.350,00€, destinado a apoiar a participação da Sociedade Recreativa e Musical 12 de Abril na Cerimónia dos Passos.-----

-----PROPOSTA 194/19 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO, PELA REALIZAÇÃO DO “ÁGUEDA STREET STAGE TRAVOCAR”, A OCORRER DIA 3 DE MAIO -----

-----Seguidamente, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, atribuir um apoio financeiro, no valor de 12.000,00€ ao Clube Automóvel do Centro, pela realização do “Águeda Street Stage Travocar”, nas condições do Contrato-Programa que foi presente e aprovado.-----

-----PROPOSTA 200/19 - APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE BTT DE ÁGUEDA -----

-----A seguir, atendendo ao disposto no artigo 52º/F2 do Código Regulamentar de Águeda e o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, nos precisos termos da proposta que foi presente, aprovar a Adenda ao Contrato-Programa N.º 248/2017, que define as condições de colaboração entre as partes, no âmbito da gestão e dinamização do Centro de BTT de Águeda. -----

-----**IMPOSTOS MUNICIPAIS** -----

-----PROPOSTA 176/19 - DECISÃO DE ANULAÇÃO / MANUTENÇÃO DE MAJORAÇÃO IMI -----

-----Analisado todo o processo que foi presente, nomeadamente a apreciação das

exposições apresentadas, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, relativamente a cada um dos processos, o seguinte: -----

-----DESMAJORAR OS SEGUINTE PRÉDIOS -----

-----Prédio Urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 4114, fração autónoma A, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, sito na Praça António Breda, n.º 35, R/CH, Chãs, 3750-106 Águeda, propriedade de Auta Pires Marques de Matos; -----

-----Prédio Urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 468, da União de freguesias de Barrô e Aguada de Baixo, sito no lugar do Passadouro, propriedade de – Cabeça de Casal da Herança de Maria Isabel Pascoa de França Martins; -----

----- MANTER A MAJORAÇÃO DOS SEGUINTE PRÉDIOS -----

----- Prédio Urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 1491, sito no Largo 5 De Outubro, propriedade de Maria Elisabete Marinheiro Abrantes Martins de Sousa Urbano, -----

----- Prédio Urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 3390 sito na Rua Central Nº 398, Serem Cima, 3750-599 Macinhata do Vouga, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Guilhermina Ferreira da Costa -----

-----PROPOSTA 191/19 - DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE MAJORAÇÃO IMI -----

-----Analisado todo o processo que foi presente, nomeadamente a apreciação das exposições apresentadas, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, manter a Majoração dos seguintes prédios: -----

-----Prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 5558, andar ou divisão com utilização independente A e B, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, sito na Rua d'Além, Assequins, 3750-304 Águeda, propriedade de Cabeça de Casal da herança de Aurea Neto Abrantes Serra; -----

-----Prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 5874, fração autónoma C, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, sito na Rua Heróis do Ultramar 3750-150 Águeda, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Fernando Martins Lopes; -----

-----Prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 401 da União de Freguesias da Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, sito na Rua Principal N.º 5, Lugar do Vouga, 3750-551 Lamas do Vouga, propriedade de Cesaltina Maria Ribeiro Teixeira Bastos; -----

-----Prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 1243 da Freguesia de Travassô, sito na Rua Professor Dinis Pires Nº: 74 Lugar Cabanões, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de António Joaquim dos Santos Framegas. -----

----- **REGULAMENTOS** -----

-----PROPOSTA 179/19 - 10ª ALTERAÇÃO AO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA - CONSULTA PÚBLICA -----

-----Continuando os trabalhos a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, nos termos do disposto na Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente na alínea k) do nº 1 do seu artigo 33º, aprovar e submeter a audição do único interessado constituído, bem como a consulta pública e audiência das entidades, pelo prazo de 30 dias, a 10ª Alteração ao Código Regulamentar do Município de Águeda, cujo projeto foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião.-----

-----**CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES** -----

-----PROPOSTA 183/19 - PRÉMIOS ESCOLARES CMA 2017/2018 -----

-----Seguidamente, de acordo com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alíneas o), t) e ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, submeter à Assembleia Municipal a concessão do apoio financeiro à União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira no valor total de € 32.500.00 (trinta e dois mil e quinhentos euros), para: -----

- Apoio para Construção de Armazém para a União de Freguesias a atribuir nos seguintes termos: -----

-----i. O apoio financeiro supra discriminado será disponibilizado pela Câmara Municipal de Águeda nos seguintes termos: -----

-----a) 50% aquando da comunicação por parte da União de Freguesias do início dos trabalhos; -----

-----b) 50% após verificação técnica por parte dos serviços da Câmara Municipal da conclusão dos trabalhos; -----

-----ii. Os trabalhos supra descritos deverão estar concluídos impreterivelmente até 30 de novembro de 2019, sob pena do incumprimento do prazo de execução dos referidos trabalhos se repercutir, proporcionalmente, em termos financeiros, em eventuais e futuros contratos interadministrativos e/ou apoios a celebrar entre o Município de Águeda e a União de Freguesias, ora em causa, no ano de 2020; -----

-----iii. No caso do apoio, que ora se propõe conceder à União de Freguesias Travassô e Óis da Ribeira, não se destinar ao fim para o qual foi concedido, esta fica obrigada a ressarcir a Câmara Municipal de Águeda no montante equivalente ao valor apoiado.-----

-----**DIVERSOS** -----

-----PROPOSTA 192/19 - AJUDA A MOÇAMBIQUE -----

-----De seguida, tendo em vista o disposto na alínea aaa), do art 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, uma vez que o Sr. Vereador Paulo Seara votou vencido, atribuir à Delegação de Águeda da Cruz Vermelha Portuguesa, um donativo no valor de 5.000,00€, a transferir para o Fundo de Emergência da Cruz Vermelha, como forma de manifestar a solidariedade dos municípios de Águeda, para com os moçambicanos vítimas do Ciclone Idai. -----

-----PROPOSTA 195/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (LEI Nº50/2019 DE 16 DE AGOSTO) – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019 - DECRETO-LEI N.º 23/2019 DE 30 DE JANEIRO – MUNICÍPIO -----

-----Face ao referido na proposta que foi presente e após análise do diploma em apreço, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, não assumir as competências prevista no Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, para o ano de 2019, uma vez que: -----

-----1 - Não existem serviços na autarquia que possam assumir esta competência em tempo útil, sendo necessário, não só alterar o organograma da autarquia, como reforçar a mesma em termos de recursos humanos com qualificação específica nesta área, o que previsivelmente irá demorar de 9 a 12 meses; -----

-----2 - Não se concorda com o pacote financeiro de gestão apresentado pelo Governo, pelas razões anteriormente apontadas, e que, como referido na proposta em causa, foi alvo de contestação, sendo que até que seja possível a reunião solicitada ao Governo, e, sejam revistos os valores em questão, será de todo prematura a assunção desta competência; -----

-----3 - Não é claro o diploma no que se refere aos programas de financiamento para a requalificação e /ou construção de equipamentos de saúde, o que no caso de Águeda é extremamente importante de ser clarificado, tanto mais que existem diversas instalações que necessitam de intervenção urgente, como o Centro de Saúde de Águeda, a Extensão de Saúde de Travassô e a de Aguada de Cima, cuja maior parte dos encargos, desta forma, recairá sobre a autarquia; -----

-----4. Não se vislumbra a possibilidade, face ao atraso do processo em 2019 por parte do Governo, a ter algum tipo de efeito concreto e benéfico ao nível da saúde para o concelho com a assunção de competências no ano de 2019;-----

-----5. Não se deverá assumir a competência ao nível municipal, em dissonância com a sua assunção ao nível intermunicipal, já que a gestão da mesma deverá ser vista num contexto regional global e não apenas local. -----

-----Mais foi deliberado, ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, do artigo 4º e das alíneas m), n) e ccc) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e dos números 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, submeter esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----PROPOSTA 196/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (LEI Nº 50/2019 DE 16 DE AGOSTO) – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS INTERMUNICIPAIS NO ANO DE 2019 - DECRETO-LEI N.º 21/2019 DE 30 DE JANEIRO -----

-----Depois de avaliada toda a informação disponível sobre o processo, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, aceitar a proposta/deliberação do Conselho Intermunicipal da CIRA no que toca à assunção das competências intermunicipais na área da educação, constantes no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

----- Mais foi deliberado, ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, do artigo 4º, da alínea k) do número 1 do artigo 25º, das alíneas m) e ccc) do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos números 1 e 2 do artigo 75º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, submeter esta proposta à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----PROPOSTA 197/19 - PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (LEI Nº50/2019 DE 16 DE AGOSTO) – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS INTERMUNICIPAIS NO ANO DE 2019 - DECRETO-LEI N.º 23/2019 DE 30 DE JANEIRO -----

-----Seguidamente, e depois de avaliada toda a informação disponível sobre o processo, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, aceitar a proposta/deliberação do Conselho Intermunicipal da CIRA no que toca à não assunção das competências intermunicipais na área da saúde, constantes no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. -----

-----Mais foi deliberado, ao abrigo da Lei nº50/2018, de 16 de agosto, do artigo 4º e das alíneas m), n) e ccc) do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e dos números 1 e 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, submeter esta resolução à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**RECURSOS HUMANOS** -----

-----PROPOSTA 199/19 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO DE ACESSO MISTO PARA OCUPAÇÃO DE 5 (CINCO) POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL -----

-----Prosseguindo os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na sua atual redação, aprovar a abertura de procedimento concursal interno de acesso misto para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho para a carreira de Fiscal Municipal, nos precisos termos da Proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----**CONTAS DO MUNICÍPIO**-----

-----PROPOSTA 207/19 - RELATÓRIO SEMESTRAL-----

-----A seguir, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a informação semestral sobre a situação económica e financeira dos órgãos executivo e deliberativo do Município, elaborado por auditor externo.-----

-----PROPOSTA 209/19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018-----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, nos precisos termos da proposta que foi presente, aprovar o Inventário e os Documentos de Prestação de Contas do ano 2018, que foram presentes e se encontram arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião.-----

-----Mais foi deliberado, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

-----PROPOSTA 210/19 - 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL-----

-----Considerando a necessidade de reforço de rubricas já existentes a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão das Opções do Plano e Orçamento que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----**JUNTAS DE FREGUESIA**-----

-----No prosseguimento dos trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, uma vez que o Sr. Vereador Paulo Seara votou vencido, de acordo com o disposto nos artigos

33.º, n.º1, alíneas o), t) e ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a concessão do apoio financeiro que se indica, às seguintes União/Juntas de Freguesia, destinados aos fins que se discriminam: -----

----- PROPOSTA 186/19 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÁGUEDA E BORRALHA, um subsídio no valor de 38.000.00 €, para apoio de execução das seguintes obras: ---

- Edificação do muro da Rua do Ribeiro, em Paredes – €15.000.00 (quinze mil euros);
- Recuperação do Miradouro/Cruzeiro do Gravanço - €7.000.00 (sete mil euros);-----
- Conclusão dos trabalhos de ampliação do Cemitério do Ameal - €8.500.00 (oito mil e quinhentos euros); -----
- Arranjo Urbanístico no Vale d'Erva – Paredes – €5.000.00 (cinco mil euros); -----
- Arranjo espaço envolvente na Capela do Randam - €2.500.00 (dois mil e quinhentos euros). -----

-----PROPOSTA 187/19 - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE MACINHATA um subsídio no valor de 60.000.00 € , para apoio de execução da seguintes obras -----

- Unidade de Saúde de Macinhata do Vouga (reabilitação das fachadas com barramento armado e reabilitação e impermeabilização da cobertura) – €30.000.00;----
- Requalificação de fontanários e lavadouros – 1ª fase (Mesa, Soutelo, Serém de Baixo, Béco, Carvalhal de Macinhata, Jafafe Chafriz, N. Srª da Piedade e Cavadas) - €30.000.00.-----

-----PROPOSTA 193/19 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE TRAVASSÔ E ÓIS DA RIBEIRA, um subsídio no valor de 32.500.00 €, para apoio de execução da seguinte obra: -----

- Construção de Armazém para a União de Freguesias; -----

PROPOSTA 198/19 - FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA, um subsídio no valor de 67.000.00 €, para apoio de execução das seguintes obras: -----

- Reconversão e requalificação das áreas exteriores nas antigas escolas primárias de Arrancada do Vouga 1ª Fase - € 25.000.00 (vinte e cinco mil euros); -----
- Intervenção e reparações nos lavadouros da Freguesia – Brunhido, Carvalhosa, Valongo, Moutedo, Sobreiro e Arrancada do Vouga - €12.000.00 (doze mil euros);-----
- Requalificação da Praça São Pedro – Valongo do Vouga 2º Fase - €15.000.00 (quinze mil);-----
- Apoio para intervenção de sustentação de margens no rio Marnel na Garganta, lugar de Brunhido - €10.000.00 (dez mil euros);-----
- Placas de sinalização de lugares nas vias e sinaléticas de trânsito - €5.000.00 (cinco mil euros).-----

-----PROPOSTA 201/19 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE RECARDÃES E ESPINHEL, um subsídio no valor de 50.000.00 € para apoio de execução das

seguintes obras: -----

- Requalificação do Edifício da Junta em Espinhel - € 10.000.00 (dez mil euros);-----
- Requalificação do Parque Infantil de Recardães, Parque da Pateira e Complexo do Passal - €20.000.00 (vinte mil euros);-----
- Aquisição de equipamentos/viatura de transporte de mercadorias - €20.000.00(vinte mil euros); -----

-----PROPOSTA 202/19 - JUNTA DE FREGUESIA DE AGUADA DE CIMA,um subsídio no valor de 30. 000,00 €, para apoio de execução das seguintes obras: -----

- Obras de recuperação do Edifício sede da Junta de Freguesia (conclusão) – €20.000,00 (vinte mil euros); -----
- Construção de sanitários nos Cemitérios de Aguada de Cima - €10.000,00 (dez mil euros); -----

-----PROPOSTA 203/19 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE TROFA, SEGADÃES E LAMAS DO VOUGA, um subsídio no valor de 47.500.00 €, para apoio da execução das seguintes obras: ----

- Arranjo exterior e pintura Casa Junta Fontinha - € 7.500.00 (sete mil e quinhentos euros); -----
- Alargamento da Rua Clemente Carvalhais - €20.000.00 (vinte mil euros);-----
- Construção de muro na Rua do Outeiro, Pedações - €20.000.00 (vinte mil euros). -----

-----PROPOSTA 204/19 - APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE FERMENTELOS, um subsídio no valor de 25.000.00, para apoio de execução das seguintes obras: -----

- Obras de requalificação e ampliação do Posto Médico – €12.500.00 (doze mil e quinhentos euros); -----
- Requalificação da Rotunda da Pedreira e espaço envolvente - €12.500.00 (doze mil e quinhentos euros); -----

-----PROPOSTA 205/19 - UNIÃO DE FREGUESIAS DO PRÉSTIMO E MACIEIRA DE ALCÔBA, um subsídio no valor de 40.000.00 €, para apoio de execução das seguintes obras: -----

- Construção de uma quadra de Pádel em Á-dos-Ferreiros – €36.000.00 (trinta e seis mil euros); -----
- Arranjo de caminhos agrícolas e florestais em Macieira de Alcôba - €4.000.00(quatro mil euros). -----

-----Todos estes apoios serão atribuídos nos seguintes termos: -----

-----i. Os apoios financeiros supra discriminados serão disponibilizados pela Câmara Municipal de Águeda nos seguintes termos: -----

- a) 50% aquando da comunicação por parte da União de Freguesias do início dos trabalhos; -----
- b) 50% após verificação técnica por parte dos serviços da Câmara Municipal da

conclusão dos trabalhos; -----

-----ii. Os trabalhos supra descritos deverão estar concluídos impreterivelmente até 30 de novembro de 2019, sob pena do incumprimento do prazo de execução dos referidos trabalhos se repercutir, proporcionalmente, em termos financeiros, em eventuais e futuros contratos interadministrativos e/ou apoios a celebrar entre o Município de Águeda e a Junta/União de Freguesias, ora em causa, no ano de 2020;--

-----PROPOSTA 206/19 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS 2019 -----

----- Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos precisos termos da proposta que foi presente e que se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, as minutas das propostas de celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas/Unões de Freguesia infra identificadas, e que fazem parte integrante da presente proposta, nos termos que infra e genericamente se seguem: -----

1) União de Freguesias de Águeda e Borralha - contrato interadministrativo de delegação de competências para: -----

• construção de muros, passeios, valetas e aquedutos na sua área territorial, no valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros); -----

2) União de Freguesias de Recardães e Espinhel - contrato interadministrativo de delegação de competências para: -----

. construção de passeios, valetas com canalização das recetivas águas pluviais e requalificação das areias intervenientes na sua área territorial, no valor de € 25.000.00 (vinte e cinco mil euros); -----

3) Junta de Freguesia de Valongo do Vouga - contrato interadministrativo de delegação de competências para: -----

• construção de valetas na sua área territorial, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros);

4) União de Freguesias da Trofa, Segadães e Lamas do Vouga – contrato interadministrativo de delegação de competências para : -----

. Demolição e construção de passeios e muros na Rua 25 de Abril e Rua do Carvalho, Mourisca do Vouga - na sua área territorial, no valor de € 10.000.00 (dez mil euros); --

5) Junta de Freguesia de Fermentelos – contrato interadministrativo de delegação de competências para: -----

. Construção de valas nas ruas: Pedreira, Salgada, Gândara e Travessa do Cabeço Grande, no valor de €10.000.00 (dez mil euros). -----

6) Junta de Freguesia de Aguada de Cima – contrato interadministrativo de delegação de competências para: -----

.Construção de passeios muros e valetas – na sua área territorial, no valor de €30.000.00 (trinta mil euros). -----

-----PROPOSTA 211/19 - ESPAÇOS CIDADÃO NA FREGUESIAS – APOIO AO FUNCIONAMENTO -----

-----Por proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou por maioria, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara votado vencido, retirar este assunto. -----

-----Eram treze horas quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Sílvia Laranjeira Martins, Técnica Superior redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente. -----